

Lei número 539, de 6 de setembro
de 1.963.

Dispõe sobre suplementação
de verbas.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mun-
icipal decretou e eu sanciono e promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir, na Contadoria Mun-
icipal, um crédito de CR\$240.000,00 (duzentos
e quarenta mil cruzeiros), suplementar as
seguintes verbas orçamentárias:

121/8-03-0 - Subsídio e representação
do Prefeito - item I - Subsídio ... CR\$160.000,00

131/8-03-0 - Subsídio e representação
do Prefeito - item II - Representação ... CR\$80.000,00

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os recursos
provenientes do saldo financeiro transferido
para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 6 de setembro de 1.963.

M. G. Chaddad

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta -
Secretaria, na data supra

Y. S. V. V. /
Secret. da Prefeitura